C	×	9
r	_	_
7		-
	-	
C	×)
<	1	ı
		0

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1.º Oficio de Itaboraí / RJ

- Matrícula ----28.178

Ficha - 001

REGISTRO GERAL

Certifico e dou fé, que a presente matrícula de nº 28.178, foi integralmente digitalizada do livro 2-CV, folha 132, para esta ficha, que o substituirá. Itaboraí, 28 de maio de 2013.

MATRÍCULA N.º 28.178

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2000.

Imóvel. Lote n.º 23 da quadra n.º 79, do loteamento "CHÁCARAS EM SAMBAETIBA", localizado em Sambaetiba, expansão da zona urbana do 4º distrito deste município, terreno próprio, com as metragens e confrontações seguintes: 20,00m de frente para a rua Cruz de Malta; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote n.º 12; 70,00m de extensão pelo lado direito confrontando com o lote n.º 22; e 70,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.º 24, com a área de 1.400,00m2.- PROPRIETÁRIA: ABIGAIL PINHEPRO, brasileira, solteira, costureira, residente na rua Coronel Soares, n.º 365, Vaz Lobo - Craj (REGISTRO): n.º 2.528, folha 103 do livro 3-C, datada de 09.05.1969, neste RGI.- Eu, penise da Silva Pereira Romão, Auxiliar, digitei.- E eu, plano, Jane Alves Comes - Substituto, conferi e subscrevo.-

AV. 01 – Mat. 28.178 – Prot. 46.711 – Data: 20 de Janeiro de 2000 – Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula que a proprietária ABIGAIL PINHEIRO é casado sob o regime da comunhão de bens com Augusto Estanilho de Oliveira, ato realizado em 30.05.1970, passando a assinar-se ABIGAIL PINHEIRO ESTANILHO DE OLIVEIRA, sendo ela portadora da Carteira de Identidade n.º 09144914-0, expedida pelo IFP/RJ, em 04.04.89, inscrita no CIC sob o n.º 933.021.857-15. O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99, será depositado na forma e no prazo legal. – Emotamentos pagos pelo recibo n.º 2810, talão n.º 57.-Eu.

Denise da Silva Pereira Romão Auxiliar DONNE DEBOORIA GENAL SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº BBP 65253

R.02 - Mat.28.178 - Prot.51.427. Data: 08 de setembro de 2003 - COMPRA E VENDA - Conforme Escritura Pública lavrada em 14 de fevereiro de 2000, ato n.º 012, folhas 048/050, livro n.º 491, no Serviço Notarial do 2º Oficio de Itaborai/RJ., o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para WALDYR EVANGELISTA GUEDES, brasileiro, advogado, inscrito na OAB sob o n.º 35.595 - Carteira n.º 37515, expedida pela OAB-RJ, em 19/06/1980 e inscrito no CPF-MF sob o n.º 055.514.047-49, casado pelo regime da comunhão de bens com Sirlei Loura Guedes, em 17/01/1959, antes da Lei 6515 de 26/12/1977, residente na rua Cruz de Malta, casa, Sambaetiba, neste frunicípio, pelo valor de R\$3.000,00.- O acréscimo de 20% da Lei n.º 3.217/99 será recollido na forma e no prazo legais. - Emolumentos pagos pelo recibo n.º 7108, talão n.º 143.- Eu, Denise da Silva Pereira Romão - Escrevente registrei. F. eu, Malor, Jane Alves Gomes - Substituto, conferi e subscrevo.-

R.03 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. COMPRA E VENDA. Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com força de Escritura Pública, datado e assinado pelas partes contratantes em 08 de fevereiro de 2013, em 04 (quatro) vias de igual teor, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido para RICARDO ALEXANDRE MALDONADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.207.909/0001-40, com sede à Avenida Leopoldina, s/nº, quadra 52, lote 04, Sambaetiba, Cidade de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor de R\$110.000,00, sendo: R\$23.545,00 de recursos próprios e R\$86.455,00 por meio de emissão de TED do HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda. O Imposto de Transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$2.750,00 (valor tributado: R\$110.000,00), em 18/03/2013, conforme DAM nº 207545/2013, que fica aqui arquivado, juntamente com uma via do referido contrato e demais documentos necessários. Emolumentos pagos pelo recibo nº 10.274 –

Continua no verso.

R\$1.623,30, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 n° 01); R\$15,49 (Tab.05.4 - Tab.20.4 - Lei 6.370/12 n° 03); R\$35,12 PMI/DOI/Distribuição (Tab.01 - Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 05); R\$7,58 (Tab.01 - Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 04); R\$231,03 (FETJ); R\$57,75 (FUNDPERJ); R

R.04 - Mat.28.178 (Prot.64.989 de 03/05/2013). Data: 28 de maio de 2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Conforme consta do mesmo Contrato mencionado no registro de nº 03, o imóvel objeto desta matrícula foi por Ricardo Alexandre Maldonado - ME, antes qualificado, dado em garantia ao HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MJ sob nº 60.241.809/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar - Centro. Do percentual que falta amortizar da Cota 132 do Grupo 4030 à 41,4890% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 58.5110%, cuja dívida, nesta data é de R\$54.428,97, correspondente ao saldo de 122 parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data no valor de 442,59, - Mencionado "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do crédito objeto do respectivo plano de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pela FGV, correspondendo cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3373% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela) -, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no Regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor; com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/02/2013, e, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$140.000,00, o prazo para amortização da dívida é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/04/2023, salvo antecipações de parcelas, e com as demais cláusulas é condições constantes do mesmo. Emolumentos pagos pelo recibo nº 10.274 - R\$1.514,49, sendo: R\$1.096,98 (Tab.05.1 - Tab.20.1 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$8,78 - DOI (Tab.01 - Tab.16 - Lei nº 6,370,12 nº 05); R\$221,15 (FETJ); R\$55,28 (FUNDPERJ); R\$55,28 (FUNPERJ); R\$44,23 (FUNARPEN); R\$21,93 (PMCMV) e R\$10,86 (Acoterj e Mútua/Outros) - Base de cálculo: R\$110.000,00. Eu., , Tatiana Aparecida de Sousa da Silva - Escrevente - Cad.94/11062, registrei. E eu, , Denise da Silva Pereira Romão - Substituta - Cad. 94/4620, conferi e subscrevo. (R) 1 ato RTZ31017 TYM

Av.05 - Mat.28.178. (Prot.72.243 de 04/09/2017). Data: 13 de outubro de 2017. Certifico e dou fé que, conforme requerimento datado de 21/07/2017, expedido pelo HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda., averba-se nesta matrícula que, em atendimento ao que foi requerido, dirigi-me ao endereço do imóvel por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 10h59min, 22/09/2017 às 12h39min e 27/09/2017, às 14h43min, e dirigi-me ao endereço comercial, também por três vezes, sendo: dias 18/09/2017 às 11h15min, 22/09/2017 às 12h52min e 27/09/2017, às 15h00min, sendo assim, DEIXEI DE INTIMAR o Sr. Ricardo Alexandre Maldonado, por estar ausente, em local ignorado, razão pela qual deverá ainda ser intimado por edital. Emolumentos pagos pelo recibo nº 20.391 - sendo: Prenotação: R\$27.95 = R\$20,57 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,11 - FETJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$1,02 - FUNDPERJ; R\$0,82 - FUNARPEN; R\$0,41 - PMCMV. Averbação: R\$157.23, sendo: R\$95,10 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,06 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$21,03 (FETJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$5,25 (FUNDPERJ); R\$4,20 (FUNARPEN); R\$1,90 (PMCMV) e R\$14,44 (Acoterj e Mútua/Outros). Eu, Viviane Pinto Coutinho - Escrevente - Cad. 94/16024, averbei e conferi. Eu, Selo de Fiscaleação Eletrônico Ecopy00793 SOI

Av.06 - Mat.28.178. (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que

Esta matrícula continua a Ficha 002.

9	9		2
	-	-	1
	6	_	-
		-	
q	0	C	>
•	C		J
		0	2

Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Anexo ao 1.º Oficio de Itaboraí / RJ

— Matrícula ——	Ficha —	
28.178	002	

REGISTRO GERAL

Continuação da Matricula nº 28.178.

ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a alteração da denominação social da credora para KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 nº 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. Averbação: R\$158,27, sendo: R\$101,67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei nº 6.370/12 nº 04); R\$22,48 (FETJ); R\$5,62 (FUNDPERJ); R\$5,62 (FUNPERJ); R\$4,49 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,62 (ISS). Eu, Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

Av.07 - Mat.28.178. (Prot.74.434 de 05/06/2019). Data: 19 de junho de 2019. Certifico e dou fé que, conforme requerimento apresentado pelo interessado, acompanhado de documentos necessários, que ficam aqui arquivados, averba-se nesta matrícula a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Kirton Administradora de Consórcio Ltda para BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrito no CNPJMF sob o nº 52.568.821/0001-22, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Marrom, Térreo. Vila Yara, Osasco, São Paulo/SP. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.972 - R\$143.33, sendo: R\$101.67 (Tab. 20.4 - Lei 6.370/12 nº 01); R\$20,33 (FETJ); R\$5,08 (FUNDPERJ); R\$5,08 (FUNDPERJ); R\$4,06 (FUNARPEN); R\$2,03 (PMCMV) e R\$5,08 (ISS). Eu, , Thaiane Barros Ferreira Simões - Escrevente - Cad. 94/17574, averbei. Eu, Tatiana Aparecida de Sousa da Silva Correia - Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo.

ECYE 13568 NWO

Av.08 - Mat.28.178. (Prot.74.289 de 03/05/2019). Data: 19 de junho de 2019. CONSOLIDAÇÃO **DE PROPRIEDADE**. Conforme Contrato mencionado no registro nº 04 e requerimento feito por Advogados Tattini, datado de 12/03/2019, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação do débito por parte do fiduciante, após ser devidamente intimado por edital, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., antes qualificado, pelo valor de R\$140.000,00. Imóvel cadastrado na PMI sob o nº 125906-001. O imposto de transmissão "inter vivos" devido ao Município de Itaboraí foi pago no valor de R\$3.500,00 (Valor Tributado: R\$140.000,00), em 11/03/2019, conforme DAM nº 003860/2019, que fica aqui arquivado. Emolumentos pagos pelo recibo nº 22.802 - sendo: Prenotação: R\$30,94 = R\$21,98 (Tab.20.4 - Lei 6.370/12 n° 03); R\$4,39 - FETJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$1,09 - FUNDPERJ; R\$0,87 - FUNARPEN; R\$0,43 - PMCMV e R\$1,09 - ISS. <u>Averbação</u>: <u>R\$737,16</u>, sendo: R\$499,97 (Tab. 20.3 - Lei 6.370/12 n° 01); R\$10,74 (Tab.16 - Lei n° 6.370/12 n° 04); R\$12,46 PMI (Tab.16 -Lei nº 6.370/12 nº 05); R\$104,63 (FETJ); R\$26,15 (FUNDPERJ); R\$26,15 (FUNDERJ); R\$20,92 Substituta - Cad. 94/11062, conferi e subscrevo. Selo de Fiscalização Eletrônico **ECYE 13569 PKG**

